

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.25.05/2016.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alexânia - Goiás, abre Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando o credenciamento de profissionais de saúde, a saber: **ROBERTHA DA COSTA MONTEIRO NUNES TORRES E OUTRA**, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, como descrito no Termo de Referência integrante deste procedimento administrativo.

Alexânia, 25 de Maio de 2016.

Santos

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS - Presidente da CPL

JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Considerando que a Administração Municipal necessita, para atendimento de suas necessidades, contratar os serviços citados, como descrito no Termo de Referência ;

Considerando que o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 ampara a pretensão;

Considerando que a situação enquadra-se na permissividade do art. 25 da Lei de Licitações;

Considerando que os interessados estão aptos a executar os serviços que o Poder Público necessita;

Considerando impossibilidade de disputa, face aos preços terem sido fixados pelo Governo Municipal (Conselho Municipal de Saúde),

Resolve a CPL sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com a contratação mencionada, mediante Inexigibilidade Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor global estimado de R\$ 52.238,88 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para contratação até 31 de dezembro de 2016, como exposto.

Santos

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS - Presidente da CPL

Membros da CPL:

NOTA TÉCNICA.

Trata-se de processo administrativo n 0002092/2016, que tem por escopo o credenciamento de profissionais da saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A situação enquadra na permissividade do artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93 e recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através da RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 0017/98.

A impossibilidade de disputa de preços através de procedimento licitatório está demonstrada pela imposição dos valores pelo Poder Público Municipal.

Publicado na forma da citada Resolução Normativa, o Edital e devidamente cadastrado junto ao TCMGO, bem como no site da PMA, compareceram interessados do ramo pertinente, atendendo plenamente os requisitos do edital.

Ante o exposto, somos pelo deferimento da pretensão, com as seguintes medidas acauteladoras.

- Anexar Parecer do controle Interno;
- Publicar o ato de Inexigibilidade na imprensa oficial;
- Designar Gestor dos Contratos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Alexânia, 25 de maio de 2016.



Adv. R. Rodrigues
OAB-GO 10.792

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a documentação e informações anexadas aos presentes autos, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação, autorizando a contratação de **ROBERTHA DA COSTA MONTEIRO NUNES TORRES E OUTRA**, no valor global estimado de R\$ 52.238,88 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o disposto no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Alexânia, 25 de maio de 2016.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

JANAINA NERI VARGAS GONÇALVES
GESTORA DO FMS

DESPACHO

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Secretaria Municipal de Administração, que proceda a publicação da Súmula de Inexigibilidade de Licitação abaixo sugerida, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Alexânia, 25 de maio de 2016.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, torna público a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ROBERTHA DA COSTA MONTEIRO NUNES TORRES E OUTRA**, visando a prestação de serviços, no valor global estimado de R\$ 52.238,88 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para contratação até 31 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista ainda que os preços propostos encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

Alexânia, 25 de maio de 2016.

ATESTO sob fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Inexigibilidade de Licitação acima, conforme despacho.

Alexânia, 25 de maio de 2016.

Secretária Municipal de Administração

Agda Patrícia Alves Cardoso
Secretária Municipal
de Finanças e Administração
Decreto Nº 241/2014